

Anexo às Demonstrações Financeiras 2020



Título

Notas explicativas (anexo) às Demonstrações Financeiras 2020

Produzido por

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
Travessa das Terras de Sant'Ana, 15
1250-269 Lisboa

Junho de 2021

0.

Adoção pela Primeira Vez
do SNC-AP – Divulgação
Transitória

6

1.

Identificação da Entidade,
Período de Relato e Referencial
Contabilístico

1.1.

Identificação da entidade,
período de relato

8

1.1.1.

Caracterização do IAVE

8

1.1.2.

Estrutura orgânica e recursos
humanos do IAVE

10

1.2.

Referencial contabilístico
e demonstrações financeiras

13

1.2.1.

Organização contabilística
e financeira

13

1.2.2.

Referencial contabilístico
e demonstrações financeiras

13

2.

Principais Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas
Contabilísticas e Erros

2.1.

Bases de mensuração
usadas na preparação das
demonstrações financeiras

15

2.1.7.

Caixa e depósitos

17

2.1.1.

Ativos fixos tangíveis

15

2.1.8.

Provisões

17

2.1.2.

Ativos intangíveis

15

2.1.9.

Passivos contingentes
e ativos contingentes

17

2.1.3.

Ativos e passivos
não correntes

16

2.1.10.

Fornecedores e outras
contas a pagar

17

2.1.4.

Ativos financeiros

16

2.1.11.

Locações

17

2.1.5.

Passivos financeiros

16

2.1.12.

Rendimentos de transações
com contraprestação

17

2.1.6.

Outras contas a receber

16

2.1.13.

Rendimentos de transações
sem contraprestação

17

2.2.	Outras políticas contabilísticas relevantes	18
2.2.1.	Moeda funcional e de apresentação	18
2.2.2.	Regime do acréscimo	18
2.2.3.	Compensação de saldos	18
2.2.4.	Especialização dos exercícios	18
2.2.5.	Eventos subsequentes	19
2.3.	Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras	19
2.4.	Pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de Principais provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)	19
2.4.	Pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de Principais provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)	19
2.5.	Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros	19
2.6.	Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)	19
2.7.	Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros	19
2.8.	Erros materiais de períodos anteriores	20
3.	Ativos intangíveis	20
4.	Acordos de concessão de serviços: Concedente	22
5.	Ativos fixos tangíveis	23
6.	Locações	27
7.	Custos de empréstimos obtidos	27
8.	Propriedades de investimento	27
9.	Imparidade de ativos	27
10.	Inventários	28
11.	Agricultura	28

12.	Contratos de construção	28	27.	Outras contas a pagar	34
13.	Rendimento de transações com contraprestação	28	28.	Fornecimentos e serviços externos	35
14.	Rendimento de transações sem contraprestação	29	29.	Outros rendimentos e ganhos	36
14.1.	Transferências e subsídios correntes obtidos	29	30.	Outros gastos e perdas	36
14.2.	Impostos, contribuições e taxas	29	31.	Gastos ou reversões de depreciações e amortizações	36
15.	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	29	32.	Juros e gastos similares	37
16.	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	29			
17.	Acontecimentos após a data de relato	30			
18.	Instrumentos financeiros	30			
18.1.	Diferimentos	30			
18.2.	Transferências e subsídios concedidos	31			
19.	Benefícios dos empregados	31			
20.	Divulgações de partes relacionadas	31			
21.	Prestação de serviços e concessões	32			
22.	Estado e outros entes públicos	32			
23.	Clientes, contribuintes e utentes	32			
24.	Outras contas a receber	33			
25.	Património/Capital	33			
26.	Fornecedores	34			

0. Adoção pela Primeira Vez do SNC-AP

Divulgação Transitória

As presentes demonstrações financeiras relativas a 2020 são apresentadas pela primeira vez de acordo com as Normas de Contabilidade Pública expressas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

A adoção deste novo referencial contabilístico implicou um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com o anterior normativo, o POCP (Plano Oficial de Contabilidade Pública), sendo necessário efetuar o seguinte:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública (NCP);
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas NCP;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POCP numa categoria, mas que, de acordo com as NCP, pertencem a outra categoria;
- Aplicar as NCP na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Assim, na adoção do novo referencial contabilístico, foram reconhecidos os seguintes ajustamentos de transição:

a) Reclassificação de bens

A adoção de um novo Plano de Contas resultou na reclassificação dos bens nas diversas subcontas do Ativo Fixo Tangível e Intangível. Adicionalmente, também houve alterações a nível das diversas classes de ativos por via da aplicação do novo plano de contas.

Pela aplicação das taxas de amortização constantes do CC2 em todos os bens do Património da Entidade foi realizado um ajustamento no montante de 5.852,36 euros na conta #56.4 – Resultados transitados – Ajustamentos de transição SNC-AP.

b) Inventários

O ajustamento no montante de 2.352,71 euros respeita ao abate de mercadorias (livros) que se encontravam desatualizadas.

c) Retificações ao ano anterior

Na adoção do novo referencial contabilístico, os ajustamentos resultantes de retificações ao período homólogo (2019) foram também reconhecidos na rubrica #56.4 "Resultados transitados – Ajustamentos de transição SNC-AP". Tais movimentos respeitam a correções referentes a acréscimos de proveitos no valor de 134.661,45 euros e a acréscimos de gastos no valor de 19.738,58 euros, não reconhecidos no fecho de contas do exercício de 2019, conforme o indicado na Tabela 1.

Tabela 1 – Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP

RUBRICAS DO BALANÇO	Valores conforme normativo anterior 31/12/2019	Reconhecimento	Desreconhecimento	Critério de mensuração	Imparidades/reversões	Outros	Retificações	Reclassificações	SNC-AP 01/01/2020
ATIVO									
ATIVO NÃO CORRENTE									
Ativos fixos tangíveis	118,918.61						4,547.78		123,466.39
Propriedades de investimento	-								-
Ativos intangíveis	-						1,304.58		1,304.58
Outros ativos financeiros	-								-
Sub total	118,918.61	-	-	-	-	-	5,852.36	-	124,770.97
ATIVO CORRENTE									
Inventários	34,574.56						2,352.71		36,927.27
Devedores por Transferências e subsídios	-								-
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	-								-
Clientes, contribuintes e utentes	901.78								901.78
Estado e outros entes públicos	-								-
Outras contas a receber	-						134,661.45		134,661.45
Diferimentos	-								-
Caixa e depósitos	291,384.04								291,384.04
Sub total	326,860.38	-	-	-	-	-	137,014.16	-	463,874.54
TOTAL DO ATIVO	445,778.99	-	-	-	-	-	142,866.52	-	588,645.51
PATRIMÓNIO LÍQUIDO									
Património/ Capital	96,925.97								96,925.97
Reservas	-								-
Resultados transitados	(270,082.93)						123,127.94		(146,954.99)
Ajustamentos em Ativos Financeiros	-								-
Outras variações no património líquido	-								-
Resultado líquido do período	(252,358.58)								(252,358.58)
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	(425,515.54)	-	-	-	-	-	123,127.94	-	(302,387.60)
PASSIVO									
PASSIVO NÃO CORRENTE									
Provisões	-								-
Financiamentos obtidos	-								-
Fornecedores de Investimentos	-								-
Outras contas a pagar	-								-
Sub total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO CORRENTE									
Credores por transferências e subsídios concedidos	-								-
Fornecedores	240,705.62								240,705.62
Adiantamento de clientes	-								-
Estado e outros entes públicos	44,643.57								44,643.57
Financiamentos obtidos	-								-
Fornecedores de Investimentos	-								-
Outras contas a pagar	585,945.34						19,738.58		605,683.92
Diferimentos	-								-
Sub total	871,294.53	-	-	-	-	-	19,738.58	-	891,033.11
TOTAL DO PASSIVO	871,294.53	-	-	-	-	-	19,738.58	-	891,033.11
TOTAL DO PAT. LÍQUIDO E DO PASSIVO	445,778.99	-	-	-	-	-	142,866.52	-	588,645.51

1. Identificação da Entidade, Período de Relato e Referencial Contabilístico

1.1. Identificação da entidade, período de relato

- a) Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE)
- b) Travessa das Terras de Sant'Ana, n.º 15
- c) Educação
- d) Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho (lei orgânica), Portaria n.º 99/2015, de 1 de abril (estatutos), e principal legislação aplicável

Órgãos e responsáveis nominais pela execução financeira/orçamental: Conselho Diretivo – Luís Miguel Pereira dos Santos (Presidente), Anabela Antunes Barreira Serrão (Vogal) e Manuel António Carvalho Gomes (Vogal) –, e Fiscal Único – Isabel Paiva Miguel Galvão e Associados (502215399).

Período de relato: As demonstrações financeiras dizem respeito ao período de 2020.

Atividade desenvolvida: A atividade desenvolvida encontra-se discriminada no Relatório de Atividades e de Autoavaliação de 2020, disponível para consulta em https://iave.pt/wp-content/uploads/2021/06/IAVE_RAA_2020.pdf

1.1.1. Caracterização do IAVE

O IAVE é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira e de património próprio, que tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a qualidade, eficácia e eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, bem como a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicas para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

De acordo com o número 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, as atribuições do Instituto são as seguintes:

- a) Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas de aferição, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação;
- b) Conceber e validar os instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;
- c) Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério de Educação (ME);
- d) Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das suas atribuições, previamente concertadas com a Direção Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;

- e) Analisar e proceder ao tratamento dos resultados dos instrumentos de avaliação externa de alunos disponibilizados pelos serviços competentes do ME;
- f) Constituir e gerir a bolsa de professores supervisores de provas de avaliação externa de alunos, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do ME;
- g) Conceber e organizar programas de formação de professores classificadores no domínio específico da avaliação externa;
- h) Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa, designadamente para a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência;
- i) Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;
- j) Realizar, no âmbito da respetiva área de atuação, estudos e elaborar pareceres a solicitação dos serviços e organismos do ME;
- k) Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do ME e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes;
- l) Desenvolver atividades de cooperação nacional e internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições;
- m) Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos, em articulação com os demais serviços competentes do ME;
- n) Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

Em conformidade com as suas atribuições, o IAVE é responsável pela conceção e validação dos instrumentos de avaliação que lhe são solicitados pelo membro do Governo responsável pela área da educação, de acordo com o calendário estabelecido para a realização de provas e exames. Especificamente em relação a este serviço, e em articulação com os demais organismos do Ministério da Educação, o IAVE acompanha o processo de aplicação e de classificação das provas de avaliação externa, produzindo obrigatoriamente relatórios de análise dos resultados das provas de avaliação externa de alunos no final de cada ano escolar.

O IAVE é igualmente responsável pela coordenação da participação de Portugal nos principais estudos internacionais de avaliação de alunos (PISA, TIMSS 4.º ano, TIMSS 8.º ano, PIRLS e ICILS), observando as exigências e especificações técnicas estipuladas pelos consórcios internacionais, em conformidade com os cronogramas estabelecidos em função do ciclo de desenvolvimento de cada estudo (três, quatro ou cinco anos).

Nos termos da Portaria n.º 176/2014, de 11 de setembro, e em articulação com os serviços ministeriais competentes, o IAVE assegura a aplicação eletrónica da Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição de Nacionalidade (PaN).

Além das atribuições atrás referidas, o IAVE também presta serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

Tendo em conta a natureza das atribuições que lhe estão cometidas, as atividades nucleares do IAVE estão sujeitas às determinações do Governo português em matéria de educação e de avaliação externa de alunos, pelo que as opções estratégicas do Instituto contemplam, por inerência, as políticas educativas definidas para o setor, concorrendo para a prossecução das mesmas.

No contexto específico da coordenação dos estudos internacionais em que Portugal participa, as atividades a cargo do Instituto estão, ainda, sujeitas às determinações da OCDE, responsável pelo desenvolvimento do PISA, e da IEA (*International Association for the Evaluation of Educational Achievement*), responsável pelo desenvolvimento do TIMSS, do PIRLS e do ICILS.

A missão e as atribuições institucionais do IAVE consubstanciam-se, assim, em evidências validadas anualmente pelo Ministério da Educação, pela OCDE e pela IEA, o que significa que as atividades nucleares do Instituto obedecem escrupulosamente a prazos e requisitos (técnicos e científicos) muito específicos, sendo estes, em última análise, os parâmetros por meio dos quais se afere o desempenho deste organismo.

Considerando a natureza das atribuições que lhe estão cometidas, a orientação estratégica do IAVE assenta na valorização dos procedimentos técnicos conducentes à validade dos resultados da avaliação externa e à adequação do modelo de divulgação dessa mesma informação quantitativa e qualitativa, sem descurar a otimização dos processos assegurados pelas áreas de suporte visando a eficiência e a modernização organizacionais.

1.1.2. Estrutura orgânica e recursos humanos do IAVE

São órgãos do IAVE, tal como definidos na sua lei orgânica, o Conselho Diretivo, o Fiscal Único, o Conselho Geral e o Conselho Científico.

Em conformidade com a Resolução n.º 37/2019, de 7 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, o Conselho Diretivo é presidido por Luís Miguel Pereira dos Santos, tendo como vogais Anabela Barreira Antunes Serrão e Manuel António Carvalho Gomes.

O Conselho Geral, órgão colegial de apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do Instituto e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo, é constituído por 12 elementos designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da educação.

O Conselho Científico, órgão de consulta e apoio técnico-científico em matéria de avaliação, é composto por um representante de cada uma das associações e sociedades científicas e pedagógicas das disciplinas a que respeitam os instrumentos de avaliação a elaborar pelo IAVE, sendo os seus membros igualmente designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta das entidades representadas.

Conforme disposto no anexo à Portaria n.º 99/2015, de 1 de abril, o modelo de estrutura interna do Instituto abrange a Direção de Serviços de Avaliação Externa, a Direção de Serviços de Formação e Supervisão (unidades orgânicas nucleares), a Divisão de Gestão e Administração (unidade orgânica flexível, criada pela Deliberação n.º 1151/2015, de 28 de abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho), e duas equipas multidisciplinares, a de Comunicação, Inovação e Modernização Administrativa (criada pela Deliberação n.º 682/2019, de 8 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho), e a de Estudos Internacionais (criada pela Deliberação n.º 731/2020, de 19 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho).

Os cargos de dirigentes intermédios de 1.º grau e de 2.º grau e os de chefes das equipas disciplinares (equiparados, para efeitos remuneratórios, a dirigentes intermédios de 2.º grau) são assegurados pelos seguintes trabalhadores:

- Paula Cristina Roseira Simões – Direção de Serviços de Avaliação Externa (Despacho n.º 284/2018, de 27 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro; Aviso n.º 3359/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro);
- Rui Miguel Santos Silva Pires – Direção de Serviços de Formação e Supervisão (Despacho n.º 7360/2019, de 16 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 20 de agosto);
- Ana Cristina Marques Gomes Tavares – Divisão de Gestão e Administração (Despacho n.º 6629/2017, de 6 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto; Aviso n.º 10479/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho);
- Ana Cristina Cabral de Freitas Martins Monteiro – Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Inovação e Modernização Administrativa (Deliberação n.º 682/2019, de 8 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho; Deliberação (extrato) n.º 540/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio);
- Alexandra Isabel Francisco Duarte – Equipa Multidisciplinar de Estudos Internacionais (Deliberação n.º 731/2020, de 19 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho).

Na Figura 1, apresenta-se o organograma do IAVE.

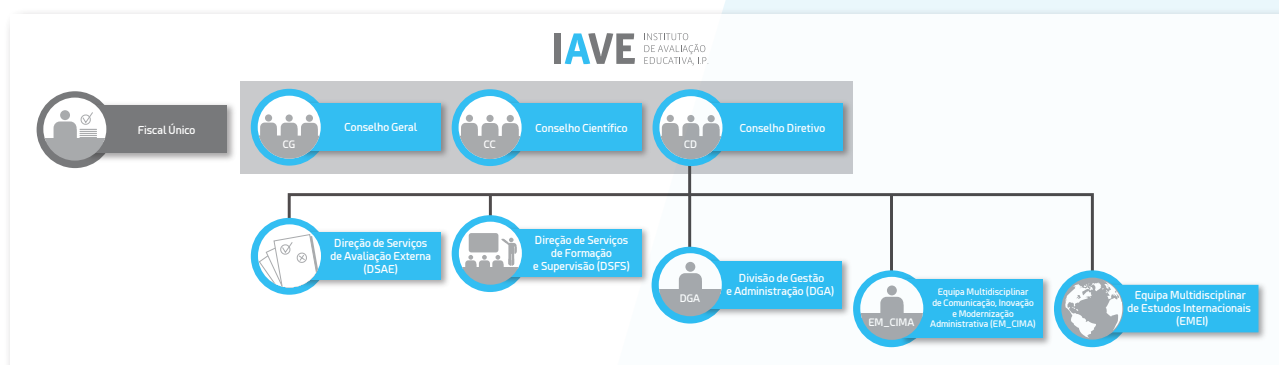


Figura 1. Organograma

Atenta a especificidade da missão do IAVE, as suas duas unidades orgânicas nucleares são maioritariamente compostas por professores dos ensinos básico e secundário que, em regime de mobilidade parcial ou total, exercem funções relativas à conceção dos instrumentos de avaliação externa, à organização de sistemas de informação necessários à produção dos mesmos, à organização de ações de formação para classificadores e supervisores e à supervisão da classificação, na observância do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho.

Refira-se que, em 2019/2020, tais funções foram exercidas por 10 professores em regime de mobilidade total e 134 em regime parcial, e que, no ano letivo em curso (2020/2021), essas funções estão a cargo de 9 professores em regime de mobilidade total e de 134 professores em regime de mobilidade parcial.

Além da afetação total ou parcial das horas destes professores, o Instituto conta ainda com a prestação de serviços por parte de outros docentes que asseguram os trabalhos de auditoria e consultoria técnica e de especialidade (em conformidade com as regras de elaboração dos instrumentos de avaliação) e que colmatam necessidades temporárias sobretudo relacionadas com a supervisão da classificação das provas de avaliação externa.

Na Tabela 2, apresenta-se o número de efetivos do IAVE, a 31 de dezembro de 2020.

Tabela 2 – N.º de efetivos do IAVE

Cargo/carreira	31-12-2020
Direção Superior	3
Direção Intermédia	3
Técnico Superior	8
Docente	9
Técnico de Informática	3
Assistente Técnico	9
Assistente Operacional	2
Total	37

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

1.2.1. Organização contabilística e financeira

A Divisão de Gestão e Administração é a estrutura responsável pela organização contabilística das atividades do IAVE. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas encontram-se arquivados por um conjunto de diários de despesa e receita.

O arquivo de despesa encontra-se organizado por classificação económica, definida no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, por número e data cronológica, contendo cada processo os seguintes elementos:

- Proposta de aquisição de bens e serviços (manifestação da necessidade de despesa);
- Informação da cabimentação por combinação contabilística (fonte de financiamento, funcional, programa/medida e atividade);
- Proposta de autorização de despesa;
 - ✓ Compromisso/adjudicação;
 - ✓ Fatura ou documento legal equivalente emitido pelo terceiro;
 - ✓ PAP (Pedido de autorização do pagamento);
 - ✓ Comprovativo do pagamento efetivo à entidade externa em causa.

O arquivo da receita encontra-se organizado por classificação económica, definida no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, por número e data cronológica, contendo os seguintes elementos:

- STF – Solicitação de transferência de fundos à DGO;
- Comprovativo de autorização da STF;
- Guia de receita para registo de entrada de fundos provenientes de terceiros.

O sistema informático utilizado para a produção de demonstrações financeiras é a solução de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GerfiP) da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap), na modalidade "Partilha de Plataforma".

A adoção do GerfiP como sistema integrado para a gestão administrativa e financeira do IAVE teve presente o estabelecido na medida 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2012, de 7 de fevereiro.

1.2.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas em conformidade com o SNC-AP, com exceção do estabelecido na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, a qual ainda não foi implementada.

As demonstrações financeiras foram preparadas de forma a garantir uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, alterações, performance e fluxos de caixa do IAVE.

No decorrer do exercício, o caso excecional que poderá ter implicações diretas na derrogação da disposição prevista no SNC-AP está relacionado com o imobilizado, uma vez que a inventariação apenas será concluída no exercício seguinte.

a) Comparabilidade

De acordo com o referido na Nota 0 (Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação transitória), as presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas de acordo com as NCP. Devido à data de transição para o novo referencial, dia 1 de janeiro de 2020, os valores apresentados referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019 não foram reexpressos, pelo que não são comparáveis em algumas rubricas das demonstrações financeiras. Contudo, esta limitação é contornada com recurso aos mapas de reconciliação para o balanço de abertura apresentados na referida Nota.

b) Saldo de caixa e seus equivalentes não disponível para uso

Não aplicável.

c) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A rubrica "Caixa e seus equivalentes" inclui numerário e depósitos bancários à ordem. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe de caixa e depósitos bancários era o seguinte:

Rubricas	Euros	
	2020	2019
Caixa	-	-
Depósitos à ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro/IGCP	304,660.10	291,384.04
Depósitos Bancários	304,660.10	291,384.04
Total de caixa e depósitos	304,660.10	291,384.04

2. Principais Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

As demonstrações financeiras do IAVE foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos, de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que se descrevem *infra*. A sua aplicação foi consistente ao longo do período apresentado, salvo indicação em contrário.

2.1. Bases de mensuração usadas na preparação as demonstrações financeiras

2.1.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende: o seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos; quaisquer gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção de item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os gastos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultam benefícios económicos futuros para o IAVE.

O IAVE procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor, menos os gastos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.1.2. Ativos intangíveis

O IAVE reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, que seja provável que fluam benefícios económicos futuros para o IAVE e que o seu custo possa ser fielmente mensurado.

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

Sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, o IAVE procede a testes de imparidade, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os gastos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.1.3. Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis a mais de um ano, a contar com a data de balanço, devem ser classificados como ativos e passivos não correntes.

2.1.4. Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam, sendo o reconhecimento efetuado pelo seu justo valor. As contas não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas "Perdas de imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. São registados ajustamentos para perdas por imparidade quando existirem indicadores objetivos de que o IAVE não irá receber todos os montantes a que tem direito, de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos.

Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como: dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de falência do devedor; processo em execução fiscal.

Quando se verificar uma diminuição ou eliminação dos indicadores de imparidade, procede-se à reversão da perda por imparidade.

2.1.5. Passivos financeiros

A classificação dos passivos financeiros é efetuada de acordo com a substância contratual, sendo independente da forma legal que assumam. Os passivos financeiros que constituem contas a pagar a fornecedores e outros credores são registados ao justo valor.

2.1.6. Outras contas a receber

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

2.1.7. Caixa e depósitos

A caixa e depósitos engloba o dinheiro em caixa e depósitos à ordem altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

2.1.8. Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- O IAVE tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação;
- É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

2.1.9. Passivos contingentes e ativos contingentes

Ao contrário das provisões, os passivos e os ativos contingentes são obrigações originárias de acontecimentos passados cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou vários acontecimentos futuros que não se encontram sob o controlo da entidade. Contudo, estes não devem ser reconhecidos contabilisticamente, devendo, porém, ser divulgados pelo IAVE, porque não é provável a exigência futura de exfluxos que originem benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação.

2.1.10. Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

2.1.11. Locações

As locações de ativos, relativamente às quais o IAVE detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo, são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

2.1.12. Rendimentos de transações com contraprestação

O rendimento é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. A retribuição é feita sob forma de caixa ou de equivalentes de caixa e a quantia do rendimento é a quantia de caixa ou de equivalentes de caixa recebida ou a receber.

2.1.13. Rendimentos de transações sem contraprestação

O IAVE reconhece o rendimento de transações sem contraprestação, na sua generalidade, no momento do direito a receber. No que respeita às transferências efetuadas, antes do acordo se tornar vinculativo, os recursos são reconhecidos como passivos – adiantamento – até que ocorra o acontecimento que torna o acordo vinculativo e sejam preenchidas todas as outras condições para efeitos de eliminação do passivo e respetivo reconhecimento do rendimento.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

2.2.1. Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras do IAVE estão mensurados em Euros. Como tal, as demonstrações financeiras e respetivas Notas deste anexo são apresentadas em Euros, salvo indicação explícita em contrário.

2.2.2. Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, isto é, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

2.2.3. Compensação de saldos

A compensação de ativos e passivos financeiros, assim como o relato de saldos líquidos no balanço, apenas é efetuada quando existe um direito legal vinculativo para levar a cabo a compensação, bem como a intenção de efetuar a regularização dos saldos pelo valor líquido, ou quando o ativo e o passivo sejam realizados e pagos simultaneamente.

2.2.4. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/do momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

2.2.5. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos, após a data do balanço, que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados na Nota 17.

2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Nada a referir.

2.4. Pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de Principais provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Nada a referir.

2.5. Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros

Nada a referir.

2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Nada a referir.

2.7. Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros

Nada a referir.

2.8. Erros materiais de períodos anteriores

Na adoção do novo referencial contabilístico, foram efetuados três lançamentos de retificação do balancete do período homólogo. Em 2020, estes ajustamentos foram reconhecidos na rubrica "Resultados Transitados – Ajustamentos de transição SNC-AP". Tais movimentos respeitam a correções referentes a acréscimos de proveitos e gastos não reconhecidos no fecho de contas do exercício de 2019, nomeadamente:

- Acréscimo de gasto de 19.738,58 euros, relativo a recibos verdes de 2019;
- Acréscimo de proveito de 127.000,00 euros, relativo ao valor das vendas de livros à FNAC em 2019;
- Acréscimo de proveito de 7.661,45 euros, relativo ao subsídio POCH recebido em 2019.

3. Ativos intangíveis

Depreciações – Enquadramento genérico

Perante a transição do POCP para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril, no que respeita aos bens adquiridos até 31/12/2019. A depreciação dos bens adquiridos em 2020 tem por referência as taxas de depreciação previstas no CC 2, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro:

	Número de anos
Programas de computador	3 a 4

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas foram os seguintes:

Rubricas	Valores expressos em Euros					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada
Ativos Intangíveis						
Programas de computador e sistemas de informação	-	-	-	194,437.43	(192,211.37)	2,226.06
Total de Ativos Intangíveis	-	-	-	194,437.43	(192,211.37)	2,226.06

Os movimentos desta rubrica durante o período de 2020 estão detalhados da seguinte forma:

						Valores
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações				
		Adições	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Outras operações
Ativos Intangíveis						
Programas de computador e sistemas de informação	-	1,024.27	(6.00)	(96.79)	-	1,304.58
Total de Ativos Intangíveis	-	1,024.27	(6.00)	(96.79)	-	1,304.58

O detalhe de adições de ativos intangíveis no período de 2020 é como segue:

Valores expressos em Euros		
ATIVOS INTANGÍVEIS	Adições	TOTAL
	Compra	
Ativos Intangíveis		
Programas de computador e sistemas de informação	1,024.27	1,024.27
Total	1,024.27	1,024.27

Para a inventariação do imobilizado do IAVE, utiliza-se o sistema GeRFiP. Devido às dificuldades de comunicação, a inventariação será concluída no decorrer do ano seguinte, pelo que ainda surgem diferenças entre o mapa de inventariação e a contabilidade.

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente

Nada a referir.

5. Ativos fixos tangíveis

Depreciações – Enquadramento genérico

Perante a transição do POCP para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril, no que respeita aos bens adquiridos até 31/12/2019. A depreciação dos bens adquiridos em 2020 tem por referência as taxas de depreciação previstas no CC 2, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro:

	Número de anos
Equipamento básico	
Equipamento informático e de telecomunicações	4
Equipamento e material específico dos serviços de saúde	3
Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	5
Equipamento administrativo	
Equipamento informático e de telecomunicações	4
Equipamento de escritório e de reprografia	5 a 8
Mobiliário de escritório e de arquivo	8
Outros	3 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	
Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	3 a 8

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas foram os seguintes:

Rubricas	Valores expressos em Euros					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Ativos fixos tangíveis						
Equipamento básico	222,636.04	(210,100.02)	12,536.02	164,953.64	(110,142.09)	54,811.55
Equipamento de transporte	25,035.23	(25,035.23)	-	-	-	-
Equipamento administrativo	288,366.09	(262,172.93)	26,193.16	215,229.31	(187,895.04)	27,334.27
Outros activos fixos tangíveis	128,324.67	(48,135.24)	80,189.43	108,177.11	(53,556.80)	54,620.31
Sub-total	664,362.03	(545,443.42)	118,918.61	488,360.06	(351,593.93)	136,766.13
Total de Ativos Fixos Tangíveis	664,362.03	(545,443.42)	118,918.61	488,360.06	(351,593.93)	136,766.13

Os movimentos desta rubrica durante o período de 2020 estão detalhados da seguinte forma:

Rubricas	Valores expressos em Euros						
	Quantia escriturada inicial	Ajustamentos SNC AP	Variações				Quantia escriturada final
			Adições	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Outras operações	
Outros ativos fixos tangíveis							
Equipamento básico	12,536.02	30.00	50,346.08	(2.00)	(7,343.63)	(754.92)	54,811.55
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	26,193.16	5,822.36	-	(5,608.90)	(7,771.75)	8,699.40	27,334.27
Outros ativos fixos tangíveis	80,189.43	-	-	-	(14,963.32)	(10,605.80)	54,620.31
Sub-total	118,918.61	5,852.36	50,346.08	(5,610.90)	(30,078.70)	(2,661.32)	136,766.13
Total de Ativos Fixos Tangíveis	118,918.61	5,852.36	50,346.08	(5,610.90)	(30,078.70)	(2,661.32)	136,766.13

O detalhe de adições de ativos fixos tangíveis no período de 2020 é como segue:

Valores expressos em Euros

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições	TOTAL
	Compra	
Outros ativos fixos tangíveis		
Equipamento básico	50,346.08	50,346.08
Sub-total	50,346.08	50,346.08
Total	50,346.08	50,346.08

Na inventariação do imobilizado o IAVE, utiliza-se o sistema GeRFiP. Devido às dificuldades de comunicação, a inventariação será concluída no decorrer do ano seguinte, pelo que ainda surgem diferenças entre o mapa de inventariação e a contabilidade.

Perante a transição do POCP para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril, no que respeita aos bens adquiridos até 31/12/2019. A depreciação dos bens adquiridos em 2020 tem por referência as taxas de depreciação previstas no CC 2, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro:

	Número de anos
Equipamento básico	
Equipamento informático e de telecomunicações	4
Equipamento e material específico dos serviços de saúde	3
Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	5
Equipamento administrativo	
Equipamento informático e de telecomunicações	4
Equipamento de escritório e de reprografia	5 a 8
Mobiliário de escritório e de arquivo	8
Outros	3 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	
Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	3 a 8

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas foram os seguintes:

Rubricas	Valores expressos em Euros					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Ativos fixos tangíveis						
Equipamento básico	222,636.04	(210,100.02)	12,536.02	164,953.64	(110,142.09)	54,811.55
Equipamento de transporte	25,035.23	(25,035.23)	-	-	-	-
Equipamento administrativo	288,366.09	(262,172.93)	26,193.16	215,229.31	(187,895.04)	27,334.27
Outros activos fixos tangíveis	128,324.67	(48,135.24)	80,189.43	108,177.11	(53,556.80)	54,620.31
Sub-total	664,362.03	(545,443.42)	118,918.61	488,360.06	(351,593.93)	136,766.13
Total de Ativos Fixos Tangíveis	664,362.03	(545,443.42)	118,918.61	488,360.06	(351,593.93)	136,766.13

Os movimentos desta rubrica durante o período de 2020 estão detalhados da seguinte forma:

Rubricas	Valores expressos em Euros						
	Quantia escriturada inicial	Ajustamentos SNC AP	Variações				Quantia escriturada final
			Adições	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Outras operações	
Outros ativos fixos tangíveis							
Equipamento básico	12,536.02	30.00	50,346.08	(2.00)	(7,343.63)	(754.92)	54,811.55
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	26,193.16	5,822.36	-	(5,608.90)	(7,771.75)	8,699.40	27,334.27
Outros ativos fixos tangíveis	80,189.43	-	-	-	(14,963.32)	(10,605.80)	54,620.31
Sub-total	118,918.61	5,852.36	50,346.08	(5,610.90)	(30,078.70)	(2,661.32)	136,766.13
Total de Ativos Fixos Tangíveis	118,918.61	5,852.36	50,346.08	(5,610.90)	(30,078.70)	(2,661.32)	136,766.13

O detalhe de adições de ativos fixos tangíveis no período de 2020 é como segue:

Valores expressos em Euros		
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições	TOTAL
	Compra	
Outros ativos fixos tangíveis		
Equipamento básico	50,346.08	50,346.08
Sub-total	50,346.08	50,346.08
Total	50,346.08	50,346.08

Para a inventariação do imobilizado do IAVE, utiliza-se o sistema GeRFiP. Devido às dificuldades de comunicação, a inventariação será concluída no decorrer do ano seguinte, pelo que ainda surgem diferenças entre o mapa de inventariação e a contabilidade.

6. Locações

Nada a referir.

7. Custos de empréstimos obtidos

Nada a referir.

8. Propriedades de investimento

Nada a referir.

9. Imparidade de ativos

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de imparidade de ativos decompõe-se como se segue:

	Euros	
	2020	2019
	Corrente	Corrente
Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis	5,616.90	-
Total de Imparidade de Ativos	5,616.90	-

10. Inventários

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de inventários decompõe-se como se segue:

	Euros	
	2020	2019
Livros para venda	37,113.85	34,574.56
Total	37,113.85	34,574.56

O valor constante nesta rubrica respeita aos livros adquiridos pelo IAVE para venda.

A fórmula de custeio é a do custo médio ponderado, segundo o qual o custo de cada item de inventário é obtido através da média ponderada do custo em determinada data ajustado do custo de itens semelhantes entretanto adquiridos.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas decompõe-se como se segue:

	Euros	
	2020	2019
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	28,391.02	30,515.54
Total	28,391.02	30,515.54

11. Agricultura

Nada a referir.

12. Contratos de construção

Nada a referir.

13. Rendimento de transações com contraprestação

Durante o período de 2020, o IAVE registou rendimentos provenientes das seguintes transações e acontecimentos com contraprestação:

- **Venda de bens:** é reconhecido como rendimento, quando a entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade e controlo dos bens; a entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos; a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade; for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade; e os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

14. Rendimento de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação resultam de recebimentos de outras entidades sem dar em troca um valor aproximadamente igual, ou a entrega de valor por parte de outra entidade sem receber valor em troca.

14.1. Transferências e subsídios correntes obtidos

No período findo de 31 de dezembro de 2020 e 2019, o IAVE apresenta na rubrica de transferências e subsídios correntes obtidos a seguinte decomposição:

	Euros	
	2020	2019
Receitas do Orçamento do Estado (OE)	3,183,026.70	2,749,558.15
Transferências da União Europeia		
FEDER	95,001.41	228,006.75
POSEUR	-	73,503.35
POCH	39,990.57	57,795.18
Total de Rendimentos de Transações sem contraprestação	3,318,018.68	3,108,863.43

14.2. Impostos, contribuições e taxas

Nos exercícios de 2020 e 2019, foram reconhecidos os seguintes rendimentos de impostos, contribuições e taxas:

	Euros	
	2020	2019
Taxas	3.082,22	4.810,00
Total	3.082,22	4.810,00

O valor constante nesta rubrica refere-se, sobretudo, ao pagamento de taxas relacionadas com a Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição de Nacionalidade.

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Nada a referir.

16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Nada a referir.

17. Acontecimentos após a data de relato

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão no dia 9 de junho de 2021 pelo Conselho Diretivo.

A 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou o surto do Covid-19 como Pandemia, o que determinou a declaração de diversos Estados de Emergência no nosso país. A situação de pandemia mantém-se, estando em curso as medidas de desconfinamento progressivo. Esta pandemia tem um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as entidades públicas, podendo ter implicações no relato financeiro da entidade.

O IAVE encontra-se atento aos riscos e necessidades de resposta que poderão surgir e, deste modo, ao longo do corrente ano, a situação será monitorizada com o objetivo de minimizar o seu impacto.

18. Instrumentos financeiros

18.1. Diferimentos

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de "Diferimentos" decompõe-se como se segue:

	Euros	
	2020	2019
	Corrente	Corrente
Outros gastos a reconhecer	45,240.16	-
Total de diferimentos - Ativo	45,240.16	-

	Euros	
	2020	2019
	Corrente	Corrente
Outros rendimentos a reconhecer	193,483.20	-
Total de diferimentos - Passivo	193,483.20	-

O montante apresentado na rubrica "Outros gastos a reconhecer" é referente aos valores pagos em 2020, mas com efeitos até 2021 e decompõe-se da seguinte forma: 44.367,55 euros, referente à Quota do PISA 2021 e 872,61 euros, referentes a gastos com fornecedores.

O montante de 193.483,20 euros constante na rubrica "Outros rendimentos a reconhecer" diz respeito ao subsídio para o ICLS 2021-23 recebido em 2020. A despesa referente a este projeto será efetiva a partir de 2021.

18.2. Transferências e subsídios concedidos

O detalhe da rubrica "Transferências e subsídios concedidos", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado no quadro seguinte:

	Euros	
	2020	2019
Projeto TIMSS	126,965.00	176,784.10
Projeto PIRLS	64,775.10	79,126.10
Projeto ICILS	-	74,869.42
Projeto PISA	69,429.00	68,238.00
Quota IEA	5,713.35	5,222.15
Quota AEA	-	600.00
Total de Transferência e Subsídios Concedidos	266,882.45	404,839.77

19. Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais que decorram da aplicação legal.

Todo o pessoal ao serviço do IAVE foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos do período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo. Os "Gastos com pessoal", no período findo de 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram os seguintes:

	Euros	
	2020	2019
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	76,315.34	78,616.49
Remunerações do pessoal	1,493,884.37	1,711,538.81
Encargos sobre remunerações	240,394.13	249,318.10
Seguros com o pessoal	-	116.07
Outros gastos com o pessoal	2,709.37	1,914.35
Outros encargos sociais	4,756.88	4,351.32
Total de gastos com pessoal	1,818,060.09	2,045,855.14

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica referente a "Remunerações do pessoal" representa, respetivamente, 82% e 84% do total da rubrica referente a "Gastos com o pessoal".

20. Divulgações de partes relacionadas

Em 2020, o IAVE não possui partes relacionadas.

21. Prestação de serviços e concessões

Nada a referir.

22. Estado e outros entes públicos

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da entidade dos anos de 2016 a 2020 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

Os saldos devedores e credores desta rubrica, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, detalham-se da seguinte forma:

	Euros			
	2020		2019	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
IRS Dependentes	-	-	-	37,727.00
Contribuições para a Segurança Social	-	-	-	1,889.02
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	604.53	-	5,027.55
Total de Estado e Outros Entes Públicos	-	604.53	-	44,643.57

23. Clientes, contribuintes e utentes

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da rubrica "Clientes, contribuintes e utentes" é a seguinte:

	Euros	
	2020	2019
	Corrente	Corrente
Clientes nacionais	14,601.50	-
Clientes esporádicos	-	594.28
Clientes países terceiros	307.50	307.50
Total de Clientes, Utentes e Contribuintes	14,909.00	901.78

Os valores apresentados dizem respeito essencialmente a dívidas de clientes relacionadas com as vendas de livros.

Na rubrica de "Clientes" consta o montante de 14.909,00 euros em mora há mais de um ano.

24. Outras contas a receber

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da rubrica "Outras contas a receber" é a seguinte:

	Euros							
	2020				2019			
	Valor Bruto		Imparidade Acumulada	Valor Líquido	Valor Bruto		Imparidade Acumulada	Valor Líquido
	Corrente	Não Corrente			Corrente	Não Corrente		
Acréscimos de Rendimentos	220,983.59	-	-	220,983.59	-	-	-	-
Outros devedores	111.68	-	-	111.68	-	-	-	-
Total de outras contas a receber	221,095.27	-	-	221,095.27	-	-	-	-

O valor apresentado nesta rubrica diz, sobretudo, respeito ao subsídio para o ICLS 2021-23, no montante de 193.483,20 euros, recebido em 2020, cuja despesa será efetiva a partir de 2021.

25. Património/Capital

O Património Líquido do IAVE, a 31 de dezembro de 2020, encontra-se detalhado da seguinte forma:

RUBRICAS	Euros			
	2020			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Património/ Capital	96,925.97	-	-	96,925.97
Resultados transitados	(270,082.93)	142,866.52	(292,947.36)	(420,163.77)
Resultado líquido do período				
Ano 2019	(252,358.58)	-	252,358.58	-
Ano 2020	-	693,705.37	-	693,705.37
Total do Património/Capital	(425,515.54)	836,571.89	(40,588.78)	370,467.57

Resultados transitados

De acordo com a ata de aprovação de contas, datada de 24 de julho de 2020, foi deliberada a incorporação do resultado líquido do período de 2019, no montante negativo de 252.358,58 euros, na rubrica de "Resultados Transitados".

Foram também efetuados os movimentos relacionados com os ajustamentos em SNC-AP, mencionados na Nota 0 deste documento.

Aplicação do resultado do ano

O resultado líquido do presente exercício é positivo, no montante de 693.705,37 euros.

É proposto em reunião do Conselho Diretivo que o resultado líquido de 2020 seja aplicado na sua totalidade em resultados transitados.

26. Fornecedores

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de "Fornecedores" decompõe-se da seguinte forma:

	Euros	
	2020	2019
	Corrente	Corrente
Fornecedores nacionais	-	240,705.62
Total de fornecedores	-	240,705.62

27. Outras contas a pagar

A rubrica de "Outras contas a pagar", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresenta a seguinte decomposição:

	Euros			
	2020		2019	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Credores por acréscimos de gastos				
Remunerações a liquidar	172,966.84	-	186,979.54	-
Outros acréscimos de gastos	24,488.43	-	398,965.80	-
Total de outras contas a pagar	197,455.27	-	585,945.34	-

A alínea "Remunerações a liquidar" engloba o montante de férias e subsídio de férias a pagar em 2021, cujo direito foi adquirido pelos trabalhadores em 2020.

28. Fornecimentos e serviços externos

No período de 2020, o detalhe da rubrica "Fornecimentos e Serviços Externos" é a seguinte:

	Euros	
	2020	2019
Trabalhos Especializados	161,005.81	455,805.61
Publicidade, comunicação e imagem	899.43	719.17
Vigilância e segurança	126,431.40	136,113.75
Comissões	5,114.18	3,356.64
Conservação e reparação	12,616.43	10,419.07
Serviços especializados	306,067.25	606,414.24
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	-	132.83
Material de escritório	7,067.91	6,816.50
Outros materiais diversos de consumo	4,516.26	4,491.69
Materiais de consumo	11,584.17	11,441.02
Eletricidade	26,976.24	22,555.14
Combustíveis e lubrificantes	1,444.06	1,682.78
Energia e fluidos	28,420.30	24,237.92
Deslocações e estadas	45,565.51	117,652.24
Transportes de pessoal	899.80	521.56
Deslocações, estadas e transportes	46,465.31	118,173.80
Rendas e alugueres	142,737.87	141,792.00
Comunicação	33,739.39	26,510.66
Despesas de representação dos serviços	-	757.40
Limpeza, higiene e conforto	74,992.48	69,961.03
Outros serviços	30,746.37	43,971.64
Serviços diversos	282,216.11	282,992.73
Total de fornecimentos e serviços externos	674,753.14	1,043,259.71

Comparativamente a 2019, o ano de relato apresenta uma redução de cerca de 35% de gastos, relacionados com a atividade corrente do IAVE. A principal causa desta redução está relacionada com o atual estado Pandémico.

29. Outros rendimentos e ganhos

O detalhe da rubrica "Outros rendimentos e ganhos", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado no quadro seguinte:

	Euros	
	2020	2019
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	51,373.00	119.72
Correções relativas a períodos anteriores	1,199.30	0.00
Total de outros rendimentos e ganhos	52,572.30	119.72

O valor diz respeito, essencialmente, a subsídios de capital recebidos em 2020.

30. Outros gastos e perdas

O detalhe da rubrica "Outros gastos e perdas", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado no quadro seguinte:

	Euros	
	2020	2019
Correções relativas a períodos anteriores	9,243.76	230.23
Outros não Especificados	627.53	-
Total de outros gastos e perdas	9,871.29	230.23

31. Gastos ou reversões de depreciações e amortizações

O detalhe da rubrica "Gastos ou reversões de depreciações e amortizações", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado no quadro seguinte:

	Euros	
	2020	2019
Equipamento básico	7,343.63	12,517.77
Equipamento de transporte	0.00	-
Equipamento administrativo	7,771.75	14,166.47
Outros ativos fixos tangíveis	14,963.32	40,431.07
Total de depreciação em Ativos Fixos Tangíveis	30,078.70	67,115.31
Programas de computador e sistemas de informação	96.79	-
Total de amortização em Ativos Intangíveis	96.79	-
Total de gastos de depreciação e amortização	30,175.49	67,115.31

32. Juros e gastos similares

O detalhe da rubrica "Juros e gastos similares suportados", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado no quadro seguinte:

	Euros	
	2020	2019
Juros de mora	-	10.11
Juros de financiamentos	-	5,386.36
Total de juros e gastos similares suportados	-	5,396.47

Lisboa, 14 de junho de 2021

O Presidente
do Conselho Diretivo

A Vogal

O Vogal